

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192012510000039-4	JosineY P. Dos Santos	01547219/0001-78

Belém, 06 de março de 2012.
SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA
Coordenadora Exec.Especial de Administ. Tributária do IPVA/
ITCD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT IPVA/ITCD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349904
A Ima. Sra. Dra. SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA
Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria
de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por
qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado
Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte
abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual.
Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias
após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento
do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30
(trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida
Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco
- São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á cobrança executiva do
crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182,
de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº
58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192012510000038-6	Francisco Sebastião Furtado de Castro	838169332-20

Belém, 06 de março de 2012.
SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA
Coordenadora Exec.Especial de Administ. Tributária do IPVA/
ITCD

EXTINÇÃO DE CONTRATO
NÚMERO PUBLICAÇÃO: 350006
Forma da Extinção: Rescisão
Contrato: 13/2011
Data de Extinção: 01/03/2012
Justificativa: Rescindir unilateralmente o contrato nº 013/2011,
celebrado entre esta Secretaria e empresa Pinheiro & Silva
Comercial Ltda, com fundamento no art.79,I, c/c com o art.
78, II, da Lei nº 8666/93, com aplicação de multa e suspensão
temporária
Contratado: PINHEIRO & SILVA COMERCIAL LTDA
Bairro: Cremação, Endereço: R dos Mundurucus, 3100
CEP. 66040-033 - Belém/PA
Complemento: edf. Metropolitam Tower
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT IPVA/ITCD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349971
A Ima. Sra. Dra. SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA
Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria
de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por
qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado
Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte
abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual.
Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias
após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento
do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30
(trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida
Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco
- São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á cobrança executiva do
crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182,
de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº
58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192012510000036-0	Izabel Cristina da Silva Buendia Melo	368156242-34

Belém, 06 de março de 2012.
SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA
Coordenadora Exec.Especial de Administ. Tributária do IPVA/
ITCD

QUOTA PARTE DO IPVA DE 01 A 29.02.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 349822
Portaria nº 093, de 07 de março de 2012
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que
lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo
162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar
n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em
anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 29/02/2012
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL
QUOTA PARTE DO IPVA
PERÍODO: 01 A 29/02/2012

Em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	44.752,63	11.188,16	55.940,79
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.291,67	822,92	4.114,59
ACARÁ	170.098-7	8.319,13	2.079,79	10.398,92
AFUÁ	170.039-1	0,00	0,00	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.394,37	1.348,59	6.742,96
ALENQUER	170.027-8	10.130,54	2.532,64	12.663,18
ALMEIRIM	170.028-6	22.900,31	5.725,08	28.625,39
ALTAMIRA	170.001-4	202.596,74	50.649,20	253.245,94
ANAJAS	170.040-5	357,35	89,34	446,69
ANANINDEUA	170.074-0	610.357,89	152.589,48	762.947,37
ANAPÚ	170.696-9	2.857,41	714,35	3.571,76
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.722,73	1.180,68	5.903,41
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.251,36	1.562,85	7.814,21
AVEIRO	170.029-4	974,16	243,54	1.217,70
BAGRE	170.041-3	0,00	0,00	0,00
BAIÃO	170.051-0	4.636,82	1.159,20	5.796,02
BANNACH	170.688-8	5.154,39	1.288,60	6.442,99
BARCARENA	170.052-9	103.539,47	25.884,86	129.424,33
BELÉM	170.001-4	3.041.906,00	760.476,27	3.802.382,27
BELTERRA	170.660-8	4.520,49	1.130,12	5.650,61
BENEVIDES	170.075-8	40.170,28	10.042,57	50.212,85
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	9.177,40	2.294,34	11.471,74
BONITO	170.094-4	2.576,91	644,23	3.221,14
BRAGANÇA	170.086-3	44.261,52	11.065,38	55.326,90
BRASIL NOVO	170.283-1	12.243,17	3.060,79	15.303,96
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	2.965,95	741,48	3.707,43
BREU BRANCO	170.284-0	19.732,43	4.933,11	24.665,54
BREVES	170.042-1	12.026,68	3.006,69	15.033,37
BUJARU	170.096-0	3.584,89	896,22	4.481,11
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.235,56	558,89	2.794,45
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	1.314,66	328,66	1.643,32
CAMETA	170.053-7	18.479,14	4.619,78	23.098,92
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	44.719,59	11.179,90	55.899,49
CAPANEMA	170.084-7	49.277,80	12.319,45	61.597,25
CAPITÃO POÇO	170.069-3	11.841,82	2.960,46	14.802,28
CASTANHAL	170.003-0	222.968,81	55.742,20	278.711,01
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	2.500,12	625,03	3.125,15
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	32.867,05	8.216,76	41.083,81
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	3.209,96	802,49	4.012,45

CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.888,02	722,01	3.610,03
CURIONOPOLIS	170.017-0	17.801,89	4.450,47	22.252,36
CURRALINHO	170.044-8	199,62	49,90	249,52
CURUA	170.678-0	167,15	41,78	208,93
CURUÇA	170.005-7	5.666,83	1.416,70	7.083,53
DOM ELIZEU	170.083-9	30.820,99	7.705,25	38.526,24
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	10.097,41	2.524,35	12.621,76
FARO	170.031-6	0,00	0,00	0,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	7.363,20	1.840,80	9.204,00
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	2.233,69	558,43	2.792,12
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	16.172,33	4.043,09	20.215,42
GURUPA	170.045-6	1.034,95	258,74	1.293,69
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	15.492,49	3.873,13	19.365,62
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.285,36	1.571,33	7.856,69
INHANGAPI	170.007-3	2.732,64	683,17	3.415,81
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	3.080,91	770,24	3.851,15
IRITUIA	170.070-7	3.794,08	948,52	4.742,60
ITAITUBA	170.032-4	81.902,97	20.475,74	102.378,71
ITUPIRANGA	170.020-0	23.708,02	5.927,00	29.635,02
JACAREACANGA	170.288-2	1.124,66	281,17	1.405,83
JACUNDA	170.021-9	34.138,64	8.534,66	42.673,30
JURUTI	170.033-2	8.158,29	2.039,57	10.197,86
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	294,72	73,68	368,40
MÃE DO RIO	170.071-5	13.602,94	3.400,74	17.003,68
MAGALHAES BARATA	170.008-1	319,25	79,81	399,06
MARABA	170.022-7	489.366,14	122.341,55	611.707,69
MARACANÃ	170.009-0	2.215,28	553,82	2.769,10
MARAPANIM	170.010-3	3.651,66	912,92	4.564,58
MARITUBA	170.675-6	81.387,26	20.346,82	101.734,08
MEDICILANDIA	170.077-4	8.678,00	2.169,51	10.847,51
MELGAÇO	170.046-4	98,50	24,63	123,13
MOCAJUBA	170.056-1	2.096,44	524,11	2.620,55
MOJU	170.057-0	14.429,30	3.607,32	18.036,62
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.532,14	3.133,03	15.665,17
MUANA	170.105-3	233,49	58,38	291,87
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	3.820,78	955,20	4.775,98
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.986,69	1.496,68	7.483,37
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.443,91	860,98	4.304,89
NOVO PROGRESSO	170.289-0	12.997,24	3.249,31	16.246,55
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	20.708,03	5.177,00	25.885,03
ÔBIDOS	170.035-9	11.403,18	2.850,79	14.253,97
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	195,09	48,77	243,86
ORIXIMINA	170.036-7	126.315,89	31.578,98	157.894,87
OUREM	170.093-6	7.333,79	1.833,45	9.167,24
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	30.581,74	7.645,44	38.227,18
PACAJAS	170.018-9	9.525,08	2.381,28	11.906,36
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.805,75	451,44	2.257,19
PARAGOMINAS	170.068-5	153.782,79	38.445,71	192.228,50
PARAUAPEBAS	170.019-7	395.206,60	98.801,66	494.008,26
PAU DARCO	170.296-3	720,88	180,22	901,10
PEIXE-BOI	170.088-0	1.303,45	325,86	1.629,31
PIÇARRA	170.670-5	1.095,02	273,76	1.368,78
PLACAS	170.661-6	2.555,04	638,76	3.193,80
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	394,62	98,66	493,28